



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.982 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências".*

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2023, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

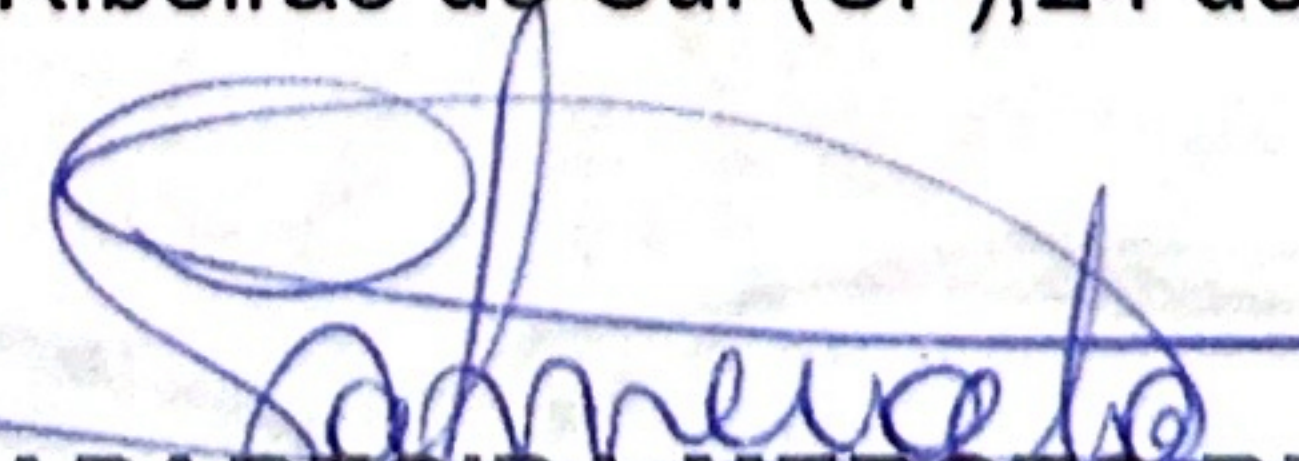
| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO      | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                          | VALOR          | FR |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------|----|
| 087 – 02.04.10.301.0005.2.014 | 4.4.90.51.00        | OBRAS E INSTALAÇÕES                | R\$ 144.000,00 | 5  |
| 090 – 02.04.10.301.0005.2.014 | 4.4.90.52.00        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 83.000,00  | 5  |

**Artigo 2º** - Os créditos de que tratam o artigo 1º desta lei, serão cobertos pelo superávit financeiro de exercícios anteriores, provenientes da Lei Federal 13.885/19, que trata sobre a Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Recurso do Pré-sal.

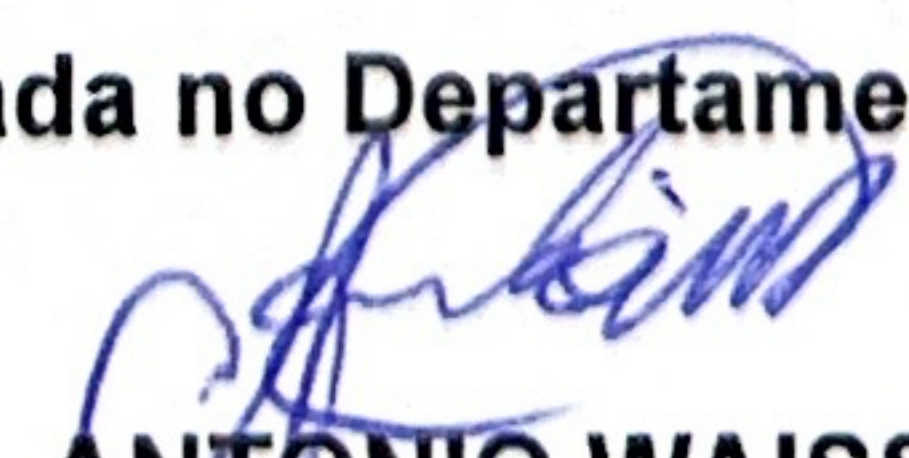
**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos de que tratam o Artigo 1º desta lei, através de Decreto, até o limite dos valores produzidos pelas aplicações financeiras deste recurso específico.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 24 de novembro de 2023.

  
SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.

  
ANTONIO WAISS  
Diretor Dep. Adm.